
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-
SEMDEC**

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2026/SEMDEC/SMCL

Institui Comissão para análise e julgamento do Chamamento Público referente ao Edital nº 30/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA (AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SEMDEC), destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o Edital nº 30/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA (ID0915734), destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no Município de Porto Velho, bem como considerando a necessidade de proceder à análise técnica e documental das propostas apresentadas no referido edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente, que define o procedimento de chamamento público;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece diretrizes para produção e aquisição de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, especialmente as Portarias MCID n.º 724/2023 e n.º 725/2023, que dispõem sobre as condições gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

CONSIDERANDO ainda as Portarias MCID n.º 488/2025 e n.º 489/2025, que atualizam procedimentos, metas e parâmetros técnicos aplicáveis aos empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Seleção responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Chamamento Público previsto no Edital nº 30/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA, destinado à seleção de empresa do setor da construção civil para implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, no Município de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC) e Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL), conforme relação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade SEMDEC:

- a) Presidente:** Kátia Menegatti Arruda de Magalhães - matrícula nº 10079453;
- b)Membro:** Arthur Marques Lima - matrícula nº 10080859;
- c) Membro:** Ana Carla Macêdo Carneiro Gomes - matrícula nº 00234972;
- d) Membro:** Andreia Boriezeska de Siqueira - matrícula nº 10079068;
- e) Membro:** Juliane Quintino Rodrigues - matrícula nº 10079517;
- f) Membro:** Kátia Cilene Andrade Carneiro - matrícula nº 00071564.

II – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL):

a) Membro: Eduardo Oliveira de Almeida - matrícula nº 10079000.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do Chamamento Público previsto no Edital nº 30/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA;

II – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições estabelecidas no edital;

III – realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento de informações ou complementação documental, nos termos da legislação aplicável;

IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da conformidade das propostas e da seleção da empresa apta à implantação do empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

V – registrar em ata todas as etapas, decisões e deliberações adotadas no curso dos trabalhos; e

VI – desempenhar outras atividades correlatas indispensáveis ao cumprimento do objeto do Chamamento Público.

Art. 4º Caso a empresa selecionada não conclua ou não atenda às etapas necessárias junto ao agente financeiro responsável pela contratação, poderá ser convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação estabelecida no edital.

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Gestão de Licitações

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:589ED0D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/05/2026. Edição 4236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>